

## **LEI Nº 2.024/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que os lotes urbanos objetos da presente doação já possuem unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Neusa do Rocio Rebelo**, brasileira, capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.675.307, SSP/MS e do CPF nº 489.080.531-15, residente e domiciliada na Av. Francisco Fernandes Filho, nº 819, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles dos Lotes 13 e 14, da Quadra 236, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL